**TÍTULO DE LEGITIMAÇÂO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL – ${modality}**

O MUNICÍPIO DE ${city\_hall} (${uf\_city\_hall}), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º ${cnpj\_city\_hall} com sede na ${address\_city\_hall}, ${number\_city\_hall} - ${neighborhood\_city\_hall} – CEP ${cep\_city\_hall}, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ${name\_entity} com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017 e na Lei Complementar Municipal n.º 076/2015, e no uso de suas atribuições legais;

Resolve CONCEDER O DOMÍNIO de um imóvel público, urbano localizado na Quadra ${city\_block}/Lote ${allotment}, com área total de ${georeferenced\_property\_area}²m² (${georeferenced\_property\_area\_extenso}), matriculado sob o n.º 13.223 – Livro 2 – Registro Geral:

Ao (À) Sr. (Sr.ª) (a) ${recipient}, residente e domiciliada (a) neste Município.

Autoriza, para tanto, o registro imediato desse termo de concessão de domínio junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca ou, caso se faça necessário, por exigência legal, seja lavrada escritura específica, a qual também deverá ser imediatamente registrada na mencionada Serventia de Registro.

ITBI não aplicável à espécie, com fundamento no art. 18 da Lei Complementar Municipal n.º 076/2015 e Lei Federal 13.465/2017.

Este título fora concedido através de **${modality}**, no âmbito do programa municipal de regularização fundiária por interesse social, conforme Lei Complementar Municipal n.º 076, de 2015 e lei Federal 13.465/2017

O valor venal do imóvel corresponde ao montante de ${venal\_value}.

O título de domínio só produz seus efeitos após ser levado ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca para proceder à matrícula e o registro da área supra, respeitando-se o disposto na Lei Federal n.º 6.015, de 1973.

${city\_hall}, ${data\_atual}.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

${name\_entity}

Prefeito Municipal